



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
DIVISÃO DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)**

Em consonância com a Lei Federal N.º 11.788, de 30 de agosto de 2008, este Termo de Compromisso de Estágio é celebrado entre as partes a seguir nomeadas:

UNIDADE CONCEDENTE	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Número	
Bairro	
Cidade   UF	
CEP	
Telefone	
E-mail	
Nome do Supervisor de Estágio	
CPF do Supervisor de Estágio	
Cargo do Supervisor de Estágio	
Nome do Representante	
Cargo do Representante	

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
Nome	
CNPJ	
Endereço	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
DIVISÃO DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO

Número	
Bairro	
Cidade   UF	
CEP	
Telefone	
E-mail	
Nome do Professor Orientador	
CPF do Professor Orientador	
Cargo do Professor Orientador	
Nome do Representante	
Cargo do Representante	

ESTAGIÁRIO	
Nome	
CPF	
Endereço	
Número	
Bairro	
Cidade   UF	
CEP	
Telefone	
E-mail	
Nome do Curso	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
DIVISÃO DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO

Série   Período	
Turno	
Conclusão do Curso (Mês/Ano)	

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I.** O Estágio de que trata o presente Termo de Compromisso tem por objetivo propiciar ao Estagiário treinamento prático, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano, como complementação da sua formação profissional em ambiente de trabalho, cujas atividades devem ser compatíveis com o curso ao qual se refere, não gerando vínculo empregatício.

**CLÁUSULA II.** A vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio se estabelece pelo período de realização do Estágio conforme abaixo especificado.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO	
Início do Estágio	
Término do Estágio	

**CLÁUSULA III.** A Unidade Concedente se compromete a contratar em favor do Estagiário, Seguro Contra Acidentes Pessoais, como proteção de sua integridade física no local de Estágio, ficando sua manutenção sob sua responsabilidade durante o período de realização do Estágio, sendo proporcionado pela Apólice abaixo especificada.

APÓLICE DE SEGURO DO ESTAGIÁRIO	
Nome da Seguradora	
Número da Apólice de Seguro	
Período de Vigência	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
DIVISÃO DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO

**CLÁUSULA IV.** A jornada de trabalho de Estágio deverá ser cumprida pelo Estagiário conforme especificado:

<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	
Carga Horária Total	
Carga Horária Diária	
Dia(s) da Semana: Horário de Entrada/Intervalo/Saída)	
Período de Recesso	
Setor(es) de Atuação	

**CLÁUSULA V.** O valor da bolsa de complementação educacional deverá ser pago pela Unidade Concedente mensalmente conforme valor abaixo especificado:

<b>VALOR DA BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL</b>	
Valor	

**CLÁUSULA VI.** A Unidade Concedente se compromete a garantir as condições técnicas e didático-pedagógicas para realização do Estágio, conforme abaixo especificadas.

<b>CONDIÇÕES TÉCNICAS E DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO</b>	
Especificação das Condições	

O desenvolvimento do Estágio deverá cumprir o Plano de Atividades de Estágio, conforme abaixo especificado.

<b>PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE)</b>	
Objetivo(s) do Estágio	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
DIVISÃO DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO

Atividades do Estágio	
Cronograma (Atividade: Início - Fim)	

**CLÁUSULA VII.** São competências da Unidade Concedente:

- Celebrar Termo de Compromisso de Estágio, zelando por seu cumprimento;
- Ofertar instalações que proporcionem condições adequadas para o desenvolvimento das atividades do estagiário;
- Indicar para exercer a função de Supervisor de Estágio, funcionário de seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no Curso do Estagiário;
- Contratar em favor do Estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no TCE;
- Conceder, sempre que solicitado pelo IBC, acesso aos documentos relacionados ao Estágio.

**CLÁUSULA VIII.** São competências do Supervisor de Estágio da Unidade Concedente

- Acompanhar, conduzir e avaliar o Estagiário na realização das atividades contidas no TCE;
- Notificar o Professor Orientador de Estágio, de imediato, em caso de irregularidade nos índices de assiduidade do Estagiário na Unidade Concedente;
- Supervisionar, juntamente com o Professor Orientador, as condições técnicas e didático-pedagógicas necessárias para realização das atividades de Estágio na Unidade Concedente;
- Acompanhar o registro da assinatura da folha de frequência do estagiário na Unidade Concedente;
- Emitir declaração de cumprimento de carga horária do Estágio, quando solicitado pelas partes envolvidas;
- Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, Relatório de Atividades, conforme especificado no Art. 9º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Estágio de estudantes;
- Entregar à Instituição de Ensino o Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período de Estágio e da avaliação do desempenho do estagiário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
DIVISÃO DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO

**CLÁUSULA IX.** São competências do Professor Orientador de Estágio:

- a. Realizar o acompanhamento do Estágio, conforme disposto neste Regulamento;
- b. Analisar a solicitação de prorrogação de prazo de entrega do Relatório Final de Estágio, emitindo parecer favorável ou não, dando ciência à Coordenação do Curso;
- c. Notificar à Coordenação do Curso, de imediato, em caso de comunicação a respeito da irregularidade nos índices de assiduidade do Estagiário na Unidade Concedente;
- d. Realizar pelo menos uma visita à Unidade Concedente para verificar se as atividades do Estagiário estão sendo cumpridas, conforme especificadas no TCE;
- e. Orientar o Estagiário em caso de dúvidas relacionadas às atividades executadas na Unidade Concedente;
- f. Acompanhar a elaboração dos Relatórios Parciais e Final de Estágio junto ao Estagiário e encaminhar à DEA e à Coordenação do Curso;
- g. Estabelecer um cronograma de encontros periódicos com o Estagiário, compatível com o calendário escolar;
- h. Participar das reuniões agendadas pela DEA para fins de orientações relativas aos procedimentos de realização do Estágio;
- i. Emitir parecer sobre o Relatório Final de Estágio indicando se o Estagiário cumpriu os requisitos para a sua aprovação.

**CLÁUSULA X.** São competências do Estagiário:

- a. Cumprir os deveres estabelecidos no TCE e as normas estabelecidas neste Regulamento;
- b. Desenvolver as atividades de Estágio com responsabilidade, apresentando zelo na sua execução;
- c. Zelar pelos equipamentos e bens da Unidade Concedente, assim como respeitar os seus funcionários, regulamentos e normas;
- d. Não divulgar informações confidenciais acessadas ou recebidas no decorrer da realização das atividades de estágio, observando o sigilo profissional;
- e. Participar das reuniões e atividades estipuladas referentes ao Estágio;
- f. Elaborar, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, Relatório de Atividades, conforme especificado no Art. 7º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Estágio de estudantes e encaminhar para o Professor Orientador;
- g. Elaborar o Relatório Final de Estágio e encaminhar ao Professor Orientador.

**CLÁUSULA XI.** Constitui motivo para cancelamento do presente TCE:

- a. O descumprimento de cláusula ou condição presente no mesmo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
DIVISÃO DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO

- b. O aluno que desista do Curso, caracterizando abandono de suas atividades escolares ou efetue trancamento da matrícula.
- c. Por desejo de qualquer uma das partes, sem qualquer ônus, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

**CLÁUSULA XII.** Qualquer alteração cabível das informações contidas neste Termo de Compromisso de Estágio, deverá ser implementada por meio de Termo Aditivo de Compromisso de Estágio (TACE).

E, por estarem de comum acordo com as condições acima, firmam o presente compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro (RJ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante]  
[Cargo]  
Unidade Concedente

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante]  
[Cargo]  
Instituição de Ensino

\_\_\_\_\_  
[Nome]  
Professor Orientador

\_\_\_\_\_  
[Nome]  
Instituição de Ensino

\_\_\_\_\_  
[Nome]  
Estagiário